

A OBRIGATORIEDADE DA GUARDA COMPARTILHADA

Márcio Roberto Bacron Júnior¹

Victor José Candêo Dagueis²

Este trabalho procura realizar um estudo sobre a guarda compartilhada no Brasil e seus aspectos presentes na Lei 13.058/14 do Código Civil, observando sua obrigatoriedade e a importância da família perante o menor quanto a seus interesses, proteção e ensinamentos, que devem ser compartilhados por ambos os genitores, mesmo em caso de conflito entre eles. Também será analisado a interferência do Estado na Família presente nesta Lei e o modo a qual esta foi imposta à sociedade e uma breve análise histórica da guarda no Brasil e em outros países. Serão estudados também os tipos de guarda aplicados pelo ordenamento jurídico brasileiro, como por exemplo, a guarda alternada e a unilateral, os casos em que são aplicados e de qual modo tais medidas são vantajosas ou não para a Família e para a sociedade. Será abordada também a perda da guarda pelos pais, os procedimentos presentes neste processo e o futuro do menor quanto este é “removido” de sua base familiar, ou seja, o que acontece com o jovem. Os meios para o alcance do objetivo deste trabalho se darão por revisão bibliográfica, que se dará pela revisão desde o texto legal até comentários de especialistas no assunto, e técnicas de pesquisa para a obtenção de dados concretos.

Palavras-chaves: Guarda Compartilhada; Direito da Família.

¹ Acadêmico do 2º Semestre do Curso de Direito da FACNOPAR. Ju_bacron@hotmail.com

² Acadêmico do 2º Semestre do Curso de Direito da FACNOPAR. victordagueis@hotmail.com